

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4796**

**“ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4793 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA::**

**Art. 1.º** – Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 4793 de 30 de dezembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:*

- a) Pronto Socorro Municipal;*
- b) Serviço de Verificação de Óbito;*
- c) Guarda Municipal;*
- d) Serviço de Cemitério;*
- e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;*
- f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.*

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2015.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**